

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

(n) 1365/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Liga Ituiutabana de Esportes, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8275, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

*A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E HABITAÇÃO.
S.S. em 09/10/2023*

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de outubro de 2023.

Leandra Guedes
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

*Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.*

16/10/2023

*Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.
17/10/2023*

Presidente

*A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO*

S.S. em 09/10/2023

A ordem do dia desta sessão

16/10/2023

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/416

Ituiutaba, 05 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 137.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 137/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leandra Guedes".
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 137/2023

Ituiutaba, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Liga Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Liga Ituiutabana de Esportes, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 8275, de 25 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/165/2023, que concede subvenção no exercício de 2023 a Liga Ituiutabana de Esportes, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8.275, de 25 de abil de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

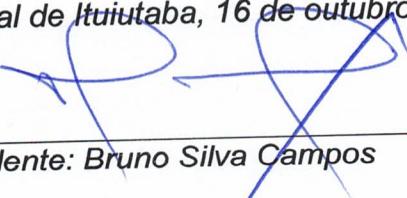
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/165/2023, que concede subvenção no exercício de 2023 a Liga Ituiutabana de Esportes, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8.275, de 25 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2023.


Presidente: Bruno Silva Campos


Relator: Renato Silva Moura


Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 161/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/165/2023, que concede subvenção no exercício de 2023 a Liga Ituiutabana de Esportes, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 8.275, de 25 de abril de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira – é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a viger a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a realização de Chamamento Público para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

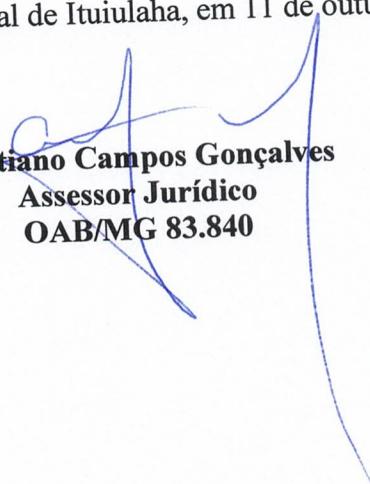
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3odo art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000."

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 11 de outubro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8275 / 2023

Data de Abertura: 25/04/2023 12:12:21

Contribuinte: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO N° 01/LIE/2023

SOLICITA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS. NO VALOR DE 18.000,00

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

OS/E

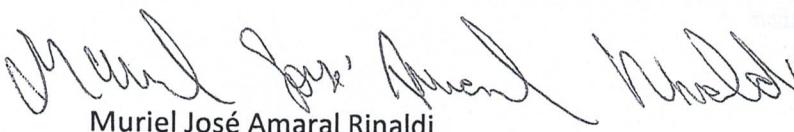
LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

Oficio nº 01/LIE/2023

Exma. Sra.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação do recurso Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho RCG à LIE – Liga Ituiutabana de Esportes no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme plano de trabalho em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.



Muriel José Amaral Rinaldi
Presidente
(34) 99771-7700

Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentária com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

Ressalto que o ofício de valor correto, em concordância com o recurso da emenda impositiva encontra-se anexado em fls. 92.

26/09/2023


Thalita Rizza R. Oliveira
Setor de Convênios

SMG:

Cientes.

Fica APROVADO o novo Plano de Trabalho, conforme folha 02-A, no valor correto de R\$ 18.415,99 (fl.

Informamos que o servidor responsável por fiscalizar a execução do objeto do presente termo será:

Wanderson Custódio dos Reis

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Matrícula: 14384

Dotação Orçamentária:

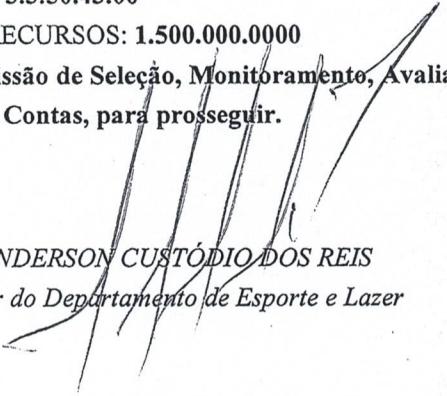
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.811.0011.2.693

ATRIBUIÇÃO: 3.3.50.43.00

ORIGEM DE RECURSOS: 1.500.000.0000

À Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e restação de Contas, para prosseguir.

26/09/2023)


WANDERSON CUSTÓDIO DOS REIS
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A consideração Superior.

2-10-2023


FERNANDA SOUZA SANTOS
Assessora II
Mat. 2739



PREFEITURA

ITUIUTABA

O futuro chegou!

PA 8275/ 2023

Atenta ao requerimento inaugural deste procedimento, da Liga Ituiutabana de Esportes, que por intermédio de seu Presidente Muriel José Amaral Rinaldi, solicita a parceria através da celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente a Emenda Impositiva do vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Diante disso, e considerando a documentação acostada, **AUTORIZO** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 02 de Outubro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESPECIFICAÇÃO	CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO			
	UNIDADE	INDICADOR FÍSICO	CUSTOS EM R\$ 1,00	TOTAL
<p><u>Material Esportivo:</u> apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, bermudas, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual. <i>Invest.</i></p> <p>Realização de eventos esportivos: futevôlei (arbitragem), futredinha (arbitragem e aluguel de quadras), tendas, mesas e cadeiras para abertura e encerramento. Aluguel de som – música para distração do público, fala de autoridades, convidados e anúncio dos participantes.</p> <p><i>Quintal</i></p>				
TOTAL				18.415,99

02-1
m

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

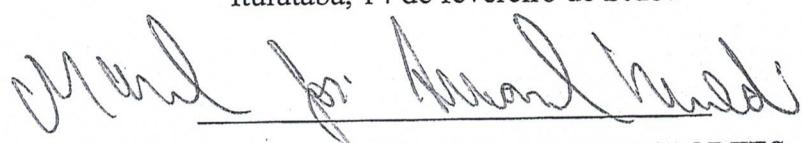
I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL
02 – CNPJ: 18.502.625/0001-17
03 – Endereço: AV 31 nº 211
04 – CEP: 38.300-104
05 – Bairro: centro
06 – Telefone: 34 99771-7700
07 – Fax: -----
08 – Site: -----
09 – E-mail: liderconsorcio7@hotmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: MURIEL JOSE AMARAL RINALDI
11 – CPF: 05792149666
12 – RG: 10905592
13 – Posse: 10/03/2020
14 – Endereço: RUA 9 Nº 333
15 – Bairro: TUPÃ
16 – Telefone: 34 99771-7700
17 – Celular: 34 99771-7700

Ituiutaba, 14 de fevereiro de 2023.


Presidente LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

03/F

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NUMBER DE INSCRIÇÃO 18.502.625/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1976
NOME EMPRESARIAL LIGA ITIUITABANA DE ESPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA ITIUITABANA DE ESPORTES		POSTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TRINTA E UM	NUMERO 211	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 38.300-104	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIUITABA
ENDERECO ELETRÔNICO LIGA ITIUITABANA@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (34) 9771-7700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 13/04/2023 às 10:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03A/1

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES				CNPJ nº 18.502.625/0001-17		
ENDEREÇO: AV 31 nº 211 SALA 2				BAIRRO: CENTRO		
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-104	FONE: 997717700	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:		
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência		REGISTRO CMAS:		
NOME DO RESPONSÁVEL: MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI				CARGO: PRESIDENTE		
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27/02/2023				FONE CONTATO: 997717700		
2 – Caracterização da Proposta				Duração		

A finalidade é utilizar o recurso destinado, para cumprir diversas demandas a que se propõe a Liga Ituiutabana de Esportes. Realizar e fazer cumprir atividades e propostas incumbidas em acordo com o estatuto da entidade.

Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Esportes uma associação civil sem fins lucrativos, existe a necessidade de contar com subvenções ou termos de fomento, provenientes do poder público.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atividades às quais não firmaram concordâncias descritas no estatuto da entidade: Planejamento, consultoria, e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Arbitrar e promover o desporto amador em suas diversas modalidades.

Metas/pessoas beneficiadas: Arbitrar e promover competições, fomentando a participação de seus associados em competições diversas, de todas as modalidades requisitadas.

Muriel José Amaral Rinaldi, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG 10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba-MG.

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Material Esportivo: apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, calções, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual.				
Realização de eventos esportivos: futevôlei, futsal.				
Aluguel de som, tendas, mesas e cadeiras: Som para abertura e encerramento, música para distração do público, fala de autoridades convidadas e anuncio dos participantes e vencedores. Tendas para cobrir autoridades presentes, mesários e proteção contra o sol e chuva. Mesas e cadeiras para utilização em geral, de representantes e autoridades.				
TOTAL				18.415,99

PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

4. – Cronograma de desembolso

4.1 – CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-		R\$ 18.415,99	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.1.1 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

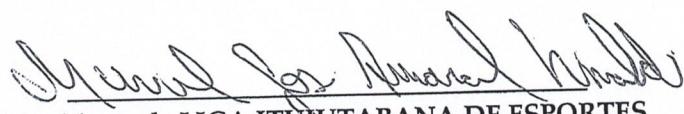
PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES				CNPJ nº 18.502.625/0001-17
ENDEREÇO: AV 31 nº 211 SALA 2				BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-104	FONE: 997717700	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI				CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27/02/2023				FONE CONTATO: 997717700
2 – Caracterização da Proposta				Duração

A finalidade é utilizar o recurso destinado, para cumprir diversas demandas a que se propõe a Liga Ituiutabana de Esportes. Realizar e fazer cumprir atividades e propostas incumbidas em acordo com o estatuto da entidade.

Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Esportes uma associação civil sem fins lucrativos, existe a necessidade de contar com subvenções ou termos de fomento, provenientes do poder público.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atividades às quais não firmaram concordâncias descritas no estatuto da entidade: Planejamento, consultoria, e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Arbitrar e promover o desporto amador em suas diversas modalidades.

Metas/pessoas beneficiadas: Arbitrar e promover competições, fomentando a participação de seus associados em competições diversas, de todas as modalidades requisitadas.

Muriel José Amaral Rinaldi, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG 10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba-MG.

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESPECIFICAÇÃO	CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	INDICADOR FÍSICO	UNITÁRIO	TOTAL
<p><u>Material Esportivo:</u> apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, calções, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual.</p> <p><u>Realização de eventos esportivos:</u> futevôlei, futsal.</p> <p><u>Aluguel de som, tendas, mesas e cadeiras:</u> Som para abertura e encerramento, música para distração do público, fala de autoridades convidadas e anuncio dos participantes e vencedores. Tendas para cobrir autoridades presentes, mesários e proteção contra o sol e chuva. Mesas e cadeiras para utilização em geral, de representantes e autoridades.</p>				
TOTAL				18.415,99

PLANO DE TRABALHO

4. – Cronograma de desembolso

4.1 – CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	R\$ 18.415,99	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.1.1 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 13 de abril de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

4^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO E FINALIDADE

ART. 1º - A LIGA tem a seguinte denominação: LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO A QUAL PASSA A DENOMINAR-SE LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, inscrita no CNPJ: 18.502.625/0001-17.

§ 1º - A sede da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES funcionará na Av. 31 nº 211, Bairro Centro, CEP 38.300-104, Ituiutaba-MG.

§ 2º - A LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES funcionará por tempo indeterminado.

§ 3º - A LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, neste Estatuto designada de LIGA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com vistas a promover atividades esportivas com finalidades de relevância pública social, com foro jurídico na cidade de Ituiutaba-MG, fundada em 25 de janeiro de 1972, tendo por finalidade:

- a) Dirigir o Futsal em Ituiutaba-MG e região, promovendo o seu desenvolvimento e difusão por todos os meios ao seu alcance, em caráter amadorista;
- b) Promover e dirigir, no mesmo território, campeonatos e torneios dos referidos esportes, de acordo com as regras oficiais;
- c) Representar oficialmente o Futsal na zona de sua jurisdição;
- d) Promover campeonatos, competições e dirigir esportes como: Voleibol de Quadra, Voleibol de Areia, Handebol, Basquetebol, Kart, Atletismo, Natação, Futebol de Grama, Futebol Society, Jogos de Dama, Xadrez, Jogos de Peteca, Ciclismo, Corrida de Rua, Tênis de Mesa, Tênis, Conoagem, Caminhadas Ecológicas, Competições de Mountain Bike, Competições de Motocross, Competições de várias modalidades de Artes Marciais, Competições em Trilhas Ecológicas, Futevôlei e demais esportes;
- e) Atuar com serviços de Arbitragem em diversas modalidades de esportes tais como: Futsal, Futebol, Voleibol de Quadra, Voleibol de Areia, Handebol, Basquetebol, Kart, Atletismo, Natação, Futebol de Grama, Futebol Society, Jogos de Dama, Xadrez, Jogos de Peteca, Ciclismo, Corridas de Rua, Tênis, Tênis de Mesa, Canoagem, Caminhadas Ecológicas, Competições de Mountain Bike, Competições de Motocross, Competições de várias modalidades de Artes Marciais, Competições em Trilhas Ecológicas, Futevôlei e demais esportes;

Valdir
Belo

Edmundo
Góis

Janessa

Alberto

Jayme Hypazio de Moraes N.
Advogado
OAB/MG 162.041

Wanderson

Chapman

- f) Criar, desenvolver e dirigir projetos sociais como escolinhas de futebol, futsal e demais esportes, tanto na modalidade feminino como na masculina;
- g) Criar, desenvolver e dirigir projetos para atender crianças e adolescentes em idade escolar com formação de parceria entre a LIGA e as escolas com o objetivo de promover o esporte, proporcionando um desenvolvimento de qualidade de vida para os jovens e suas famílias.

§ 1º - A LIGA, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, caracterizando-se como entidade ou autoridade pública, gozando, nos termos no art. 217, I, da Constituição Federal, de peculiar autonomia quanto à sua organização e funcionamento, não estando sujeita a ingerência ou interferência estatal, a teor do disposto nos incisos XVII e XVIII, do art. 5º Da Constituição Federal.

§ 2º - A LIGA será representada, ativamente e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente por seu Presidente.

§ 3º - A LIGA não remunerá os membros de sua diretoria por meio de salários, honorários, proventos, gratificações ou qualquer outro meio de pagamento.

ART.2º - São Fundadores da LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES, as seguintes associações:

- a) AABB-Associação Atlética Banco do Brasil;
- b) IC-Ituiutaba Clube;
- c) União Tijucana de Esportes;
- d) Grêmio Mardeniense;
- e) Clubes Esportivos ligados aos esportes objeto da LIGA.

ART.3º - A LIGA terá a seguinte categoria de filiados:

a) Efetivos - Os Clubes, Associações e Entidades desportivas da cidade e região que respondem isoladamente ou solidariamente pelas obrigações por ela contraídas.

CAPÍTULO II DOS PODERES

ART.4º - São poderes da LIGA, com atribuições constantes deste Estatuto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Presidência;

Jayme Higino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.047

Elder
Blom

Somessa
Silveira

Alvarenga
Zelito

Paulo Bento
Júnior

d) Diretoria.

ART.5º- Os poderes e órgãos reunir-se-ão mediante circular enviada com as observâncias das exigências estatutárias. Da circular deve constar a ordem do dia com os assuntos a serem tratados.

ART.6º - As convocações para reuniões deverão seguir a seguinte ordem e forma:

a) Da Assembleia Geral, pelo Presidente da LIGA, por livro protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a primeira convocação;

b) Do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral, pelo Presidente da LIGA, ou por qualquer um de seus membros com antecedência mínima de 48 horas.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL



ART.7º - A Assembleia Geral constitui o poder máximo, formado pelos diretores filiados efetivos, representados por seu presidente com direito a um voto cada, ou por delegado, especialmente credenciado.

§ 1º- Os representantes da Assembleia Geral poderão exercer mandato na LIGA, devendo ser brasileiros e não estar cumprindo penalidades impostas pela liga ou entidades superiores;

§ 2º - Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os filiados que estiverem em pleno gozo de seus direitos;

§ 3º - Para o exercício do voto, é vedado a um representante ser credenciado por mais de um filiado.

ART.8º - Compete à Assembleia Geral:

a) Reunir-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de todos os anos para julgar as contas e o relatório do ano anterior;

b) Reunir-se ordinariamente na primeira quinzena do mês de março, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal, Presidente e Vice-Presidente da LIGA;

c) Fazer sugestões aos poderes e órgãos da LIGA;

d) Destituir as suas funções, por deliberação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do número total de seus membros, qualquer membro do poder por ela eleito na forma deste Estatuto;

e) Reunir-se extraordinariamente por convocação especial em qualquer época do ano, a fim de deliberar sobre assunto da sua competência, ou criar leis de emergência para os casos omissos que se apresentarem, desde que, não contrariem explicitamente o Estatuto.

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043



implicitamente leis e regulamentos existentes;

f) Reunir-se ordinariamente, desde a sua deliberação, na primeira quinzena de fevereiro, a fim de elaborar ou reformar as leis e regulamentos existentes na LIGA, exceto as de ordem técnica;

g) As eleições serão realizadas pela Assembleia Geral em duas modalidades:

I - Por Aclamação, quando houver uma única chapa inscrita;

II - Por Escrutínio Secreto, procedendo-se, em caso de empate a um segundo escrutínio, apenas, entre os colocados em primeiro lugar.

Parágrafo Único - Em caso de persistir o empate no segundo escrutínio, será considerado eleito, entre os candidatos empatados, o mais idoso.

ART.9º - Em primeira convocação, a Assembleia Geral somente se instalará com a presença da maioria absoluta de seus componentes, com qualquer número na segunda convocação.

Parágrafo Único - As decisões, salvo o disposto na alínea I do artigo anterior, serão tomadas por maioria simples de votos.

ART.10 - As reuniões da Assembleia Geral, serão presididas pelo Presidente da LIGA, salvo a de julgamento das contas de sua gestão ou nas que tratem de seu interesse direto.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento previsto no caput neste artigo, a Assembleia Geral será presidida por representante indicado, o qual além de não perder o direito de voto, ainda terá direito ao voto de Minerva tal qual o Presidente em outros casos.

ART.11 - Além das outras atribuições deste Estatuto, compete ainda à Assembleia Geral:

a) Decidir sobre filiação e desfiliação de entidades superiores;

b) Conceder ou não filiação;

c) Desfiliar ou eliminar filiados;

d) Impugnar as nomeações de diretores, feitas pelo Presidente da LIGA;

e) Aprovar ou não as propostas da presidência da LIGA sobre concessão de títulos honoríficos beneméritos e campeões;

f) Autorizar ou não a aquisição de títulos de renda;

g) Autorizar, ou não, despesas extraordinárias pela presidência.

ART.12 - Em hipótese alguma, poderá a Assembleia Geral, deixar de se pronunciar

Jayme Higino de Moraes
Advogado
OAB/MG 162.041

John

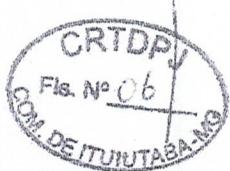
Edmundo
Silveira

Donatelle
Alberto

sobre o mérito das questões a ela submetidas, a pretexto de obscuridade, indecisão ou omissão destes estatutos, leis e regulamentos da LIGA, devendo por interpretação, julgar o caso em exame.

ART.13 - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos especificados nos editais e circulares de convocação.

CAPÍTULO IV DO PODER JURÍDICO



ART.14 - A Junta de Disciplina Desportiva será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, nomeados pelo Presidente da LIGA.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ART.15 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As funções dos membros do Conselho Fiscal são incompatíveis com o exercício de qualquer outro cargo na LIGA.

ART.16 - Além de qualquer outra atribuição constante deste Estatuto, compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros, documentos, balancetes e escrituração contábil;
- b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e Administrativo;
- c) Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento tendo em vista recursos de compensação;
- d) Dar parecer sobre projeto de orçamento;
- e) Convocar a Assembleia Geral, quando ocorrer motivo grave e/ou urgente;
- f) Verificar e comprovar a regularidade fiscal, previdenciária, tributária e de contribuições, inclusive de dívida ativa, referente a LIGA;

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral, do Presidente da LIGA e de qualquer de seus membros;

§ 2º - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padastro e enteado do Presidente da LIGA.

Assunto: 11/2010
Assinatura: [Signature]
Advogado: [Signature]
OAB/MG 162.043

Eduardo Dametto
Silva

Eduardo Alberto
Silva

36/8

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA



ART.17 - A Diretoria da LIGA, será Composta por seu Presidente, Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com o Estatuto, sendo o Tesoureiro, Secretário, Diretor de Esportes e Diretor Técnico, nomeados pelo Presidente.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão brasileiros, maiores e capazes.

ART.18 - O mandato da Diretoria terminará com o do Presidente.

Parágrafo Único – A transmissão de poderes será feita solenemente.

ART.19 – Na falta, ausência ou impedimento temporário do Presidente, assumirá respectivamente o cargo, o Vice-presidente.

ART.20 – A função de membro da Diretoria é incompatível com o exercício de qualquer outro cargo ou função dentro da LIGA ou representação em Assembleia.

ART.21 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Administrar a LIGA;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os regulamentos, os códigos e as decisões dos poderes e órgãos da LIGA;
- c) Reunir-se ordinariamente, em dia previamente determinado e extraordinariamente, quando convidada pelo Presidente;
- d) Receber e informar os pedidos de filiação das Associações Desportivas que as solicitarem;
- e) Aprovar, ou não, alterando se necessário, o orçamento anual apresentado pela Presidência, bem como o relatório anual;
- f) Propor à Assembleia Geral a adoção de medidas que julgar conveniente e submetera o Conselho Fiscal os Balancetes da Tesouraria;
- g) Conceder ou negar licenças aos membros da comissão por ela nomeados;
- h) Prestar contas, se for o caso, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de parcerias firmadas com o poder público no prazo estabelecido no artigo 69 da Lei nº 13.019/2014;
- i) Estipular a destinação dos bens remanescentes de parcerias firmadas com o poder público.

ART.22 – Dos atos da Presidência caberá recurso para o poder judiciário, o qual deverá

Eduardo Lomnitsa
Jayme Higino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

18/18

ser interposto dentro de 08 (oito) dias a contar da data em que a decisão for publicada em nota oficial da LIGA.

ART.23 - Considera-se resignatário o Diretor que faltar sem justificativa a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões intercaladas.

ART. 24 - O presidente da LIGA ou os seus substitutos legais, poderão assistir as reuniões das Assembleias, podendo tomar parte nos debates sem direito a voto.

ART. 25 – Além das outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Presidente:

- a) Representar a LIGA em juízo ou fora dele, podendo constituir um procurador;
- b) Convocar e presidir as sessões da diretoria;
- c) Convocar e instalar a Assembleia Geral;
- d) Rubricar todos os livros da LIGA e assinar com o Diretor Secretário, todos os diplomas, convites e cartões de ingresso e de identidade, e com o Diretor Tesoureiro os balancetes e os cheques ou ordens de pagamento;
- e) Aprovar ou não, parecer da Diretoria de Esportes sobre jogos.
- f) Encaminhar aos Diretores Jurídicos e Fiscais, os recursos interpostos devidamente informados;
- g) Nomear e demitir os membros da diretoria;
- h) Executar as resoluções de todos os poderes e órgãos da LIGA;
- i) Adquirir títulos de renda, após prévia autorização da Assembleia Geral, nomear e demitir membros da LIGA;
- j) Nomear e demitir membros da LIGA;
- k) Conceder, negar ou cassar o registro ou inscrição dos amadores de acordo com a Diretoria Técnica, e disposições deste Estatuto;
- l) Aplicar as penalidades que forem de sua competência;
- m) Conceder ou negar licença para realização de jogos extraordinários.

§ 1º - O Presidente detém poder de administração, gestão e controle e está habilitado a assinar termo de colaboração, fomento e acordo de cooperação junto à administração pública para a consecção de finalidades de interesse público e reciproco nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º - O Presidente poderá apresentar propostas ao poder público para realização de chamamento público com objetivo de celebrar parcerias nos termos do artigo 19 da Lei nº

Elden Silveira *Edemissa Alves* *Walter* *Jayme Higino de Moraes Neto*
Elvira *Elvira* *Islam* *Wanderson* *Advogado*
OAB/MG 162.043

13.019/2014.



ART.26 – Além das outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e em caso de afastamento temporário ou definitivo;
- b) Zelar pelo patrimônio social e pela conservação de bens móveis e imóveis da LIGA;
- c) Ter sob seu controle o registro das leis da LIGA, das alterações nelas introduzidas e das interpretações dadas pelos Diretores;
- d) Ter a seu cargo, o controle das reuniões impostas às pessoas físicas e jurídicas, vinculadas à LIGA.

ART.27 – Além das outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor Secretário:

- a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Encarregar-se das atribuições do vice-presidente em caso de afastamento definitivo;
- c) Dirigir e supervisionar os serviços de secretaria;
- d) Lavrar os termos de abertura e encerramento dos Livros da LIGA;
- e) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria, assinando-as como Presidente;
- f) Manter em ordem o arquivo do registro de amadores;
- g) Dirigir a publicação de notas oficiais;
- h) Assinar, com o Presidente, os diplomas, títulos, convites e cartões de ingresso e de identidade;
- i) Organizar as reuniões da LIGA, tomando providências para o bom êxito;
- j) Dar, após ouvido o Diretor Técnico, parecer sobre os pedidos de filiação das entidades esportivas.

ART.29 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor
Tesoureiro:

- a) Organizar ou mandar organizar e manter em ordem a escrita da LIGA;
- b) Arrecadar toda receita da LIGA;
- c) Processar ou mandar processar os documentos de despesas providenciando os

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

pagamentos respectivos;

- d) Ter sob sua guarda os valores sociais, que ficarão sob sua única responsabilidade;
- e) Preparar ou mandar preparar balancetes e o balanço anual, apresentando-o à Presidência para o devido encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- f) Fiscalizar a renda dos jogos dirigidos pela LIGA;
- g) O Diretor Tesoureiro poderá ser substituído pelo seu suplente, nas suas faltas e impedimentos;
- h) Os pagamentos, serão realizados por cheques, Transferência bancária ou Dinheiro mediante recibo timbrado da Liga e com as assinaturas em conjunto do Diretor Tesoureiro e do Presidente da LIGA.

ART.30 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor de Esportes:

- a) Substituir o Diretor de Oficiais em suas faltas e impedimentos;
- b) Emitir parecer sobre todas as questões de ordem técnica;
- c) Regular e superintender os campeonatos, torneios ou partidas da LIGA;
- d) Organizar as tabelas dos campeonatos e torneios;
- e) Cooperar como Agente de Publicidade na divulgação de todas as matérias de ordem técnica;
- f) Propor ao Presidente, no que concerne à matéria de ordem técnica, e aprovação ou não, dos jogos, bem como acerca das penalidades de acordo com as leis da LIGA;
- g) Organizar as representações técnicas, requisitando dos filiados os elementos que julgar necessários;
- h) Promover e dirigir a propaganda e divulgação dos esportes;
- i) Organizar a estatística dos jogos promovidos pela LIGA;
- j) Transferir, a seu critério, os jogos marcados nos dias em que o mau tempo, impeça a sua realização;
- k) Opinar pela aceitação ou recusa das praças de esportes dos filiados, atribuindo-lhes as respectivas classificações.
- l) Cooperar com os diretores técnicos e os oficiais na divulgação de tudo que se refere a

older *Abreto*
Salvio *Edmundo* *Florin*

Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

campeonatos e torneios bem como das regras dos esportes que representa

ART. 31 – Além de outras atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Diretor Técnico :

- a) Organizar o quadro de oficiais e delegados;
- b) Fiscalizar e emitir parecer sobre a atuação dos oficiais;
- c) Dirigir e orientar a Escola de Oficiais de Futsal;
- d) Escalar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os oficiais e delegados;
- e) Cuidar da divulgação das regras de futsal, em cooperação com o Diretor de Publicidade.

CAPÍTULO VII

DA FILIAÇÃO

ART.32 - A LIGA, concederá filiação às Associações que a solicitarem e que se organizarem conforme prevê a legislação em vigor;

Parágrafo Único - Somente concorrerão ao campeonato oficial da cidade de Ituiutaba/MG, as associações esportivas que efetivarem a sua filiação até 30 (trinta) dias antes da data marcada para o seu início.

ART.33 – São condições indispensáveis à filiação e a permanência como filiado na categoria de efetivo:

- a) Ter personalidade jurídica;
- b) Não conter em seus estatutos dispositivos em desacordo com as leis da LIGA e Federações;
- c) Ter diretoria idônea;
- d) Dispor de instalações apropriadas à prática de Futsal de acordo com os regulamentos oficiais da LIGA.

ART.34 – O pedido de filiação deverá ser firmado pelo Presidente da associação e acompanhado de uma relação de seus diretores com suas respectivas funções, endereços e profissões, bem como um exemplar de seus estatutos em vigor, desenho de pavilhão social e de uniforme oficial.

Oliver *Elder* *Alberto*
dominguera *Edmilia* *Adem* *Wilton*

Jayme Higino de Moraes
Advogado
OAB/MG 162.043

2015

ART.35 - O candidato à filiação deverá depositar na tesouraria da LIGA, uma taxa administrativa que será restituída em caso de não reconhecimento da filiação, deduzidas as despesas decorrentes do processo, se houver.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS



ART. 36 – São direitos dos filiados:

- a) Organizar-se livremente, desde que não contrariem as leis da LIGA;
- b) Fazerem-se representar na Assembleia Geral na forma deste Estatuto;
- c) Inscreverem-se nos campeonatos e torneios dirigidos pela LIGA na forma dos Estatutos e Regulamentos;
- d) Disputar partidas amistosas mediante licença previamente concedidas pela LIGA;
- e) Recorrer das decisões do Presidente da LIGA ou a qualquer outro poder do órgão;
- f) Licenciar-se, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mediante requerimento.

ART.37 – São deveres dos filiados:

- a) Reconhecer a LIGA como única dirigente do FUTSAL em Ituiutaba-MG e região;
- b) Pagar até o dia 10 (dez) de cada mês a contribuição a que estiver obrigado;
- c) Contribuir com as taxas e cotas estabelecidas;
- d) Reconhecer como órgão do FUTSAL emituiutaba-MG e região;
- e) Comunicar dentro de 30 (trinta) dias as modificações verificadas na diretoria, mudanças de sede ou local destinado à prática de FUTSAL bem como as eliminações de sócios vinculados a esta LIGA, especificando e justificando os motivos;
- f) Não tomar parte em jogos promovidos por associações desportivas não filiadas à Liga ou não reconhecida pela entidade dirigente de FUTSAL sem prévia autorização;
- g) Cobrar ao público as taxas previamente estabelecidas pela LIGA para as entidades nos jogos oficiais;
- h) Dar ingresso individual gratuito em suas praças de esportes aos representantes dos poderes e órgãos da LIGA, às autoridades das entidades superiores e dos amadores que forem participar dos jogos;

Edson *Alberto*
Edson *Edson* *Edson* *Edson*

Jayme Higino de Moraes N.
Advogado
OAB/MG 162.041

i) Ceder à LIGA suas praças de desportos para realização de jogos por ela diretamente promovidos, cobrando taxa prevista em regulamento;

j) Pagar dentro do prazo de 15 (quinze) dias as multas que lhes forem aplicadas pela LIGA;

k) Não encaminhar à entidade superior qualquer matéria ordinária referente ao FUTSAL, que não por intermédio da LIGA;

l) Disputar os campeonatos oficiais da LIGA.

§ 1º- Cumpre ainda aos filiados;

a) Remeter à Presidência da LIGA, quando solicitado, uma cópia do último relatório apresentado a seus respectivos poderes;

b) Não ceder, nem arrendar seus locais destinados à prática do FUTSAL em dia e hora que Liga tenha jogos marcados;

c) Tomar as providências necessárias para impedir agressões aos amadores, delegados, árbitros, fiscais e auxiliares, quando os jogos se realizarem em suas praças de esportes, dentro e fora de campo, antes, durante e depois dos jogos;

d) Assumir perante à Liga, a responsabilidade de todas as faltas dos amadores, associados, funcionários, técnicos e administrativa ou de público que se enquadrem nas funções das respectivas diretorias;

e) Fazer dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização dos jogos amistosos, a comunicação escrita de qualquer a normalida de verificada.

§ 2º - As comunicações dos filiados deverão ser assinadas pelos diretores, devidamente autorizados pelos estatutos e cada uma dessas comunicações só poderá tratar de um único assunto.

CAPÍTULO IX DO PATRIMONIO SOCIAL, DA RECEITA E DA DESPESA

ART. 38 – O patrimônio social será constituído pelos bens móveis e imóveis, doações, títulos de renda e quaisquer outros direitos e valores bem como saldos apurados nos balanços anuais.

§ 1º - O patrimônio imobiliário e social da LIGA não poderá ser alienado pela Presidência sem aprovação unânime da Assembleia Geral;

§ 2º - Em caso de dissolução, o patrimônio líquido da LIGA será transferido a outra entidade cuja personalidade jurídica seja de igual natureza, bem como tenha o mesmo objeto social.

Damiana Góderi *Alberto*
Thierry *Edson* *Alan*

“Sergio Henrique de Moraes”
Advogado
OAB/MG 162.047

Paulo
Brasileiro

ART.39 – A receita da LIGA será constituída por:

- a) Jóias de filiação;
- b) Contribuições de filiados;
- c) Taxas;
- d) Multas;
- e) Subvenções;
- f) Doações de qualquer natureza de pessoas físicas e ou jurídicas;
- g) Rendas de títulos ou aplicações financeiras pertencentes à LIGA;
- h) Juros erendas eventuais;
- i) Prestação de serviços de arbitragem.

A circular stamp with the text "CRTDP" at the top, "Fls. N° 14" in the center, and "COM. DE ITUIUTABA-MG" at the bottom.

ART.40 – As despesas da Liga serão constituídas de:

- a) Pagamentos de impostos, taxas, aluguéis, água, luz, telefone, correspondências e prêmios de seguros;
- b) Aquisição e conservação de todo material, móveis, imóveis, utensílios pertencentes à Liga;
- c) Ordenados e gratificações de funcionários e empregados;
- d) Contribuições devidas a entidades superiores;
- e) Custeio de competições promovidas pela LIGA;
- f) Aquisição de prêmios para os campeonatos e torneios;
- g) Aquisição de bens móveis e imóveis e títulos de renda, nos termos previstos e estabelecidos neste Estatuto;
- h) Quaisquer gastos eventuais, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem o respectivo documento idôneo, devidamente processado e com o termo "pague-se" do Tesoureiro da LIGA bem como realizado sem a expressa autorização do Presidente da LIGA nas convocações da Assembleia Geral.

ART.41 - O filiado que deixar de tomar parte em mais de um campeonato, perderá o direito de votar em assembleias, e só readquirirá novamente esse direito no momento de participação ou após haver participado de novo campeonato.

participação da espécie na espécie, para que
Silviano Elder
Zomessa Alberto Edmundo
Ivonne Rygmo de Almeida
Advogada
OAB/MG 110.000
Dicas

Evme Flygnote Advogado
OAB/MG 162.043

CAPÍTULO X
DA TEMPORADA ANUAL



ART.42 – A temporada anual compreenderá o período de março a dezembro de cada ano, dentro do qual a LIGA realizará obrigatoriamente os campeonatos oficiais previstos no regulamento geral.

Parágrafo Único –A fim determinar campeonatos e torneios, a LIGA poderá estender a temporada, desde que ouvida a assembleia Geral.

CAPÍTULO XI
DAS LEIS E SUA REFORMA

ART.43 – Para que uma Lei entre em vigor é necessária que a mesma tenha sido aprovada pela assembleia geral e publicada em nota oficial.

ART.44 -Todas assugestões que forem apresentadas para reformado Estatuto, regulamentos e códigos em vigor serão encaminhados pelo Presidente da LIGA à assembleia geral, obedecidas as normas do artigo 89 deste Estatuto.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.45 - A LIGA, terá um Regulamento Geral e um Código de Disciplina.

ART.46 - Para cumprimento de disposições das leis federais, resoluções da entidade máxima, o presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer termo e há de ser adaptado às resoluções que por ventura alterarem, implícita ou explicitamente.

ART.47 - A dissolução da LIGA só poderá ser resolvida em sessão plena da assembleia geral por ¾ (três quartos) de seus membros, para esse fim especialmente convocada, a qual deverá nesta ocasião, recolher o patrimônio e encaminhar a outra entidade de igual natureza e objeto social.

ART. 48 – É proibido à LIGA, qualquer manifestação de caráter político ou religioso.

ART. 49 - A qualquer tempo, a Presidência da LIGA, ex-oficioou por meio de denúncia de um de seus poderes, órgãos ou qualquer membro de um destes poderes ou órgãos, a purar este Estatuto.

Tomme Lúcia de Moraes N...
Advogado
OAB/MG 162.043

Assessoria

Alberto

Elder
Eduardo
Silveira
Vitor
Quando

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



ART.50 - Este Estatuto, foi alterado em Assembleia Geral realizada no dia 22 de Março de 2022, para se adequar à legislação em vigor.

Ituiutaba/MG, 22 de Março de 2022.

Muriel Jose Amaral Rinaldi
PRESIDENTE: Muriel Jose Amaral Rinaldi, brasileira, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupá, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG;

Alberto Rosa Vieira
Vice Presidente: Alberto Rosa Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 084.167.336-51, RG mg15385640, residente e domiciliado na Rua Padre Fortunato pedrosa, nº 615, bairro Junqueira, CEP: 38.304-108, em Ituiutaba/MG;

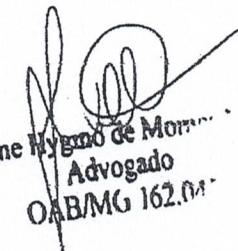
Francisco Pereira da Silva
Secretario: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 550.901.176-91, RG MG 4025386, residente e domiciliado na Rua Pepino Laterza, N.540, bairro Independência, CEP: 38.304-216, em Ituiutaba/MG;

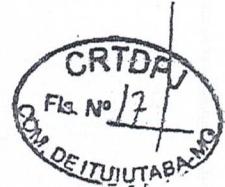
Vanessa Teixeira Barbosa
Tesoureira: Vanessa Teixeira Barbosa, brasileira, solteira, empresaria, CPF: 119.738.456-10 RGMG 14301100, residente e domiciliada na Rua 9, n.333, bairro Tupá, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG;

Edemilson Paula Soares Filho
Departamento Jurídico: Edemilson Paula Soares Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 915.337.241-72, RG MG 9112891, residente e domiciliado na Av.25, n.449, bairro Centro, CEP:38.300-095, em Ituiutaba/MG.

Rogério Silva Santos
Conselho Fiscal: Rogério Silva Santos, brasileiro, solteiro, contador, CPF: 038.420.226-89, RG MG 10882558, residente e domiciliado na Rua 20, n.966, bairro Centro, CEP: 38.300.074, em Ituiutaba/MG;

Jayme Higino de Moraes Neto
Conselho Fiscal: Jayme Higino de Moraes Neto, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 070.027.656-47, RG 6412291 sspGO, residente e domiciliado na Rua 22 , n.429, bairro Centro, CEP:38.300.076, em Ituiutaba/MG.


Jayme Higino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.011



Elder Siqueira da Silva

Conselho Fiscal: Elder Siqueira da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 070.071.076-05, RG DF RA071342191757 ME, residente e domiciliado na Avenida, Veneza, n.1321, bairro Brasil, CEP:38.304.180, em Ituiutaba/MG

Elissandro Laurindo dos Santos

Diretor de Esportes: Elissandro Laurindo dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 013.730.896-52, RG 11211649 residente e domiciliado na Rua Travessa padre gaspar bertoni, n.101, bairro Ipiranga, CEP:38.302.074, em Ituiutaba/MG

João Antônio de Oliveira

Diretor Técnico: João Antônio de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de construção, CPF: 519.693.866-49, RG mg 3964319 residente e domiciliado na AV.39 , n.1549, bairro Natal, CEP:38.300.022, em Ituiutaba/MG

Alan Carlos Barros da Silva

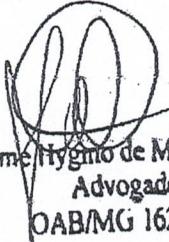
Conselho Fiscal Suplente: Alan Carlos Barros da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF: 10.200.721.640 , residente e domiciliado na Rua 12, n.45, bairro Setor Sul, CEP: 38.300.064, em Ituiutaba/MG;

Leandro Fernandes da Silva

Conselho Fiscal Suplente: Leandro Fernandes da Silva , brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 096366516-20, RG MG 15794868, residente e domiciliado na Rua Dos crisântemos , n.58 , bairro Cidade Jardim, CEP:38.307.842, em Ituiutaba/MG.

Silverio Graciano Neto

Conselho Fiscal Suplente: Silverio Graciano Neto , brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 114.735.406-58, RG MG 15325560, residente e domiciliado na Rua 6, n.1207, bairro Natal, CEP:38.300.312, em Ituiutaba/MG


Evandro Higino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 162.043

PROTÓCOLO N° 50878 - Registro nº 4381 - Av 37
Líbro A81 - Folha 81/97 - Data 04/07/2022
Cálculo: Emol: R\$ 309,30 - TFJ: R\$ 106,79 - Recompe: R\$ 18,62 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final: R\$ 434,71 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos: 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
B101-8 (17)

[Handwritten signature]

João Paulo de Oliveira Diniz - Notariado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FVE64893
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5203.5159.4349.8710

Quantidade de atos praticados: 20
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interna
Emol: R\$ 327,92 - TFJ: R\$ 106,79
Valor Final: R\$ 434,71
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

BEL JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT N° 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO, CNPJ 18.502.625/0001-17, REALIZADA 10 DE MARÇO DE 2020 PARA O MANDATO DE 10/03/2020 À 10/03/2024, DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro A-4, Fls. 96, nº 4381, Data: 27/02/2013.

Aos 10 de Março de 2020, as 10:00 hs, na sede da Liga Ituiutabana de Futsal e Desporto, situada na Avenida 31, nº 211, Centro, CEP: 38.300-104, nesta cidade de Ituiutaba/MG, reuniram-se os membros da **LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO**, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. Com a palavra o senhor Presidente, apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a **DIRETORIA**: Presidente: Muriel Jose Amaral Rinaldi, Vice Presidente: Alberto Rosa Vieira, Secretario: Francisco Pereira da Silva, Tesoureira: Vanessa Teixeira Barbosa, Departamento Jurídico: Edmilson de Paula Filho, Diretor Técnico: João Antonio de Oliveira, Diretor de Esportes: Elissandro Laurindo dos Santos, Conselheiros Ficais: Rogerio Silva Santos, Jayme Hygino de Moraes Neto e Elder Siqueira da Silva, Suplentes Conselho Fiscal: Silverio Graciano Neto, Leandro Fernandes da Silva e Alan Carlos Barros da Silva. Por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos que terá o mandato com início em **10/03/2020** e término em **10/03/2024**. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral.



Ituiutaba-MG, 10 de Março de 2020.

DIRETORIA:

Muriel Jose Amaral Rinaldi
Alberto Rosa Vieira
Francisco Pereira da Silva
Vanessa Teixeira Barbosa
Edmilson de Paula Filho
João Antonio de Oliveira
Elissandro Laurindo dos Santos
Rogerio Silva Santos
Jayme Hygino de Moraes Neto
Elder Siqueira da Silva
Silverio Graciano Neto
Leandro Fernandes da Silva
Alan Carlos Barros da Silva

PRESIDENTE: Muriel Jose Amaral Rinaldi, brasileira, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG.

Alberto Rosa Vieira
Vice Presidente: Alberto Rosa Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 084.167.336-51, RG mg15385640, residente e domiciliado na Rua Padre Fortunato pedrosa, nº 615, bairro Junqueira, CEP: 38.304-108, em Ituiutaba/MG.

Francisco Pereira da Silva
Secretario: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 550.901.176-91, RG MG 4025386, residente e domiciliado na Rua Pepino Laterza, N.540, bairro Independência, CEP:38.304-216, em Ituiutaba/MG.

Vanessa Teixeira Barbosa
Tesoureira: Vanessa Teixeira Barbosa, brasileira, solteira, empresaria, CPF: 119.738.456-10 RG MG 14301100, residente e domiciliada na Rua 9, n.333, bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba/MG.

Edmilson Paula Soares Filho
Departamento Jurídico: Edmilson Paula Soares Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 915.337.241-72, RG MG 9112891, residente e domiciliado na Av.25, n.449, bairro Centro, CEP:38.300-095, em Ituiutaba/MG.

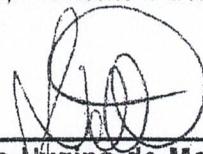
João Antonio de Oliveira
Diretor Técnico: João Antonio de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de construção, CPF: 519.693.866-49, RG mg 3964319 residente e domiciliado na AV.39 , n.1549, bairro Natal, CEP:38.300-022, em Ituiutaba/MG

Jayme Hygino de Moraes
Advogado
OAB/MG 162.043

Rogerio Silva Santos
Conselho Fiscal: **Rogerio Silva Santos**, brasileiro, solteiro, contador, CPF: 038.420.226-89, RG MG 10882558, residente e domiciliado na Rua.20, n.966, bairro Centro, CEP: 38.300.074, em Ituiutaba/MG;

Elder Siqueira da Silva

Conselho Fiscal: **Elder Siqueira da Silva**, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 070.071.076-05, RG DF RA071342191757 ME, residente e domiciliado na Rua 18, n.2198, bairro Centro, CEP:38.300.072, em Ituiutaba/MG



Conselho Fiscal: **Jayme Hygino de Moraes Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 070.027.656-47, RG 6412291 sspGO, residente e domiciliado na Rua 22 , n.429, bairro Centro, CEP:38.300.076, em Ituiutaba/MG.

Elisson Laurindo dos Santos

Diretor de Esportes: **Elisson Laurindo dos Santos**, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 013.730.896-52, RG 11211649 residente e domiciliado na Rua Travessa padre gaspar bertoni, n.101, bairro Ipiranga, CEP:38.302.074, em Ituiutaba/MG

Alan Carlos Barros da Silva

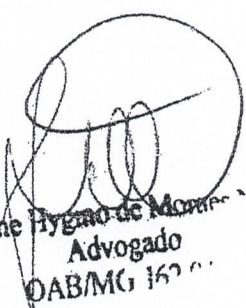
Conselho Fiscal Suplente: **Alan Carlos Barros da Silva**, brasileiro, solteiro, autonomo, CPF: 10.200.721.640 , residente e domiciliado na Rua 12, n.45, bairro Setor Sul, CEP: 38.300.064, em Ituiutaba/MG;

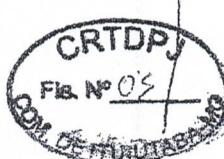
Leandro Fernandes da Silva

Conselho Fiscal Suplente: **Leandro Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 096366516-20, RG MG 15794868, residente e domiciliado na Rua Dos crisântemos , n.58 , bairro Cidade Jardim, CEP:38.307.842, em Ituiutaba/MG.

Silvino Graciano Neto

Conselho Fiscal Suplente: **Silvino Graciano Neto**, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 114.735.406-58, RG MG 15325560, residente e domiciliado na Rua 6, n.1207, bairro Natal, CEP:38.300.312, em Ituiutaba/MG


Jayme Hygino de Moraes Neto
Advogado
OAB/MG 16201


CRTDPJ
Fls. N° 05
COM DE ITUIUTABA

PROTOCOLO N° 60674 - Registro n° 4381 - Av 33

Livro A81 - Folha 71/73 - Data 04/07/2022

Colocação: Emol. RS 198,14 - TFJ: RS 69,83 - Recompra: RS 11,30 - Desp.: RS 0,00 -
Valor Final: RS 279,87 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos: 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8104-8 (6)

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FVE64871

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7701.9015.8769.8940

Quantidade de atos praticados: 6

Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Intérina

Emol.: RS 210,04 - TFJ: RS 69,83

Valor Final: R\$ 279,87

Consulte a validade desse Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT N° 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA DA LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI	RUA NOVE Nº 333 B. TUPÃ	10905592	0579214966
ALBERTO ROSA VIEIRA	RUA PADRE FORTUNATO PEDROSA Nº 615 B. JUNQUEIRA	15385640	0841673365
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA PEPINO LATERZA Nº 540 B. INDEPENDENCIA	4025386	5509011769
VANESSA TEIXEIRA BARBOSA	RUA NOVE Nº 333 B. TUPÃ	14301100	1197384561
EDEMILSON PAULA FILHO	AV 25 Nº 449 CENTRO	9112891	9153372417
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	AV 39 Nº 1549 B. NATAL	3964319	5196938664
ROGERIO SILVA SANTOS	RUA 20 Nº 966 CENTRO	10882558	0384202268
ELDER SIQUEIRA DA SILVA	RUA 18 Nº 2198 CENTRO	071342191757	0700710760
JAYME HYGINO DE MORAES NETO	RUA 22 Nº 429 CENTRO	6412291	0700276564
ELISSANDRO LAURINDO DOS SANTOS	R. TRAVESSA PADRE GASPAR BERTONI Nº 101 B. IPIRANGA	11211649	0137308965
ALAN CARLOS BARROS DA SILVA	RUA 12 Nº 45 SETOR SUL	-----	102007216
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	RUA DOS CRISÂNTEMOS Nº 58	15794868	096366516
SILVERIO GRACIANO NETO	RUA 6 Nº 1207 B. NATAL	15325560	114735406



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CNPJ: 18.502.625/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:25 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **B562.321E.F973.AB58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32/8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.502.625/0001-17

**Razão
Social:** LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL DE SALAO

Endereço: RUA PLATINA 1028 / SANTO ANTONIO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041201215388137522

Informação obtida em 12/04/2023 16:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 371079/2023

Data Geração: 13/03/2023

Data Validade: 13/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	74096
Contribuinte	MURIEL JOSE AMARAL RINALD
CNPJ ou CPF	057.921.496-66
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-088 - Rua 34, 1586
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 13/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 371079/2023

Inscrição: 74096

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

341E



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDISON FILHO DOS SANTOS
REGISTRO..... : MG-031370/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.052.426-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/02/2023 as 11:15:04.

Válido até: 18/05/2023.

Código de Controle: 355694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

35/E

17/02/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2376775125

NOME

EDISON FILHO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

M1483614

SSP

MG

CPF

171.052.426-04

DATA NASCIMENTO

08/04/1948

FILIAÇÃO

NAO DECLARADO

CECILIA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02859133562

VALIDADE

18/04/2025

1ª HABILITAÇÃO

17/04/1980

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

2376775125

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

18/04/2022

Eurico da Cunha Neto

Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

24105235155

MG615237215

MINAS GERAIS

DETRAN

CONTROLE

36/15

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupx**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupx, doravante denominada **Poupx**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CNPJ n.º 18.502.625/0001-17, ACADEMIA DE DANCA, ESPORTE, GINASTICA E OUTRAS, sediada à AV AVENIDA TRINTA E UM , DE 2 ATE 99998 - NUMERO PAR, CEP 38.300-104, telefone(s) (34) 99771-7700.

Dirigente(s)

Nome	CPF
VANESSA TEIXEIRA BARBOSA	119.738.456-10
MURIEL JOSE AMARAL RINALDI	057.921.496-66

dos da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.590-0, Poupança Ouro n.º 510.072.590-3 e Poupança Poupx n.º 960.072.590-5 abertas em 24/04/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

Tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBE 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entra-



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 25/04/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: LIGA ITUNTABANA DE ESPORTES
CNPJ: 18.502.625/0001-17

CNPJ: 18.502.625/0001-17

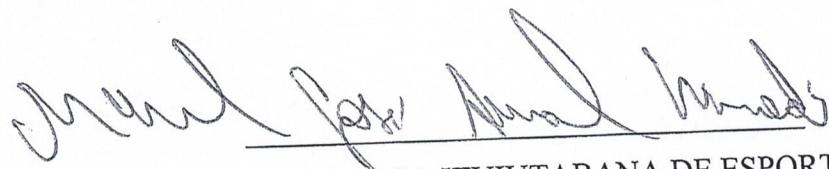
CNPJ: 18.502.625/0001-17

391E

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr., CPF, CRC nº TC-MG é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

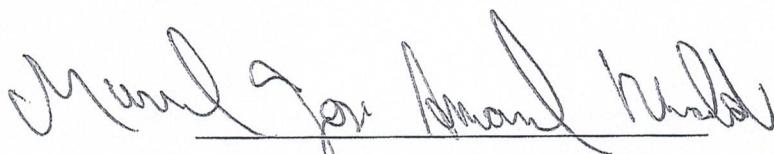
CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL, CPF 05792149666, nomeia o Sr. MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, portador do CPF 05792149666, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

40/E

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 10/03/2020 a - 10/03/2024, são: Presidente: MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, CPF 05792149666; Vice-presidente: ALBERTO ROSA VIEIRA, CPF 08416733651; Secretário: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF 55090117691; Tesoureiro: VANESSA TEIXEIRA BARBOSA, CPF 11973845610 e Diretor Técnico: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 51969386649.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



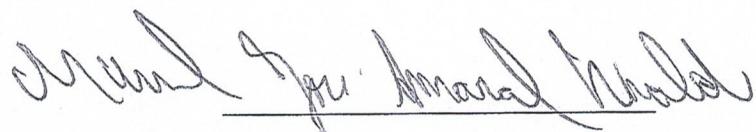
Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins que a LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

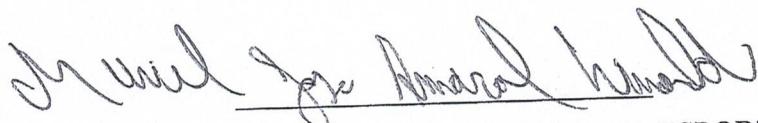
CPF 05792149666

14/E

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.

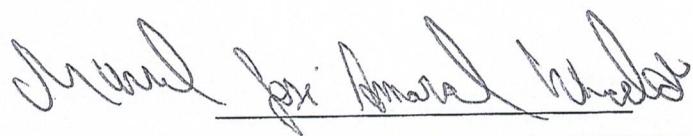


Presidente do(a) LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins que a entidade LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES teve seu início das atividades em 25/01/1972 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

47/2

DECLARAÇÃO

Eu MURIEL JOSE AMARAL RINALDI, presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, CPF 05792149666, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 14 de fevereiro de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

CPF 05792149666

LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES

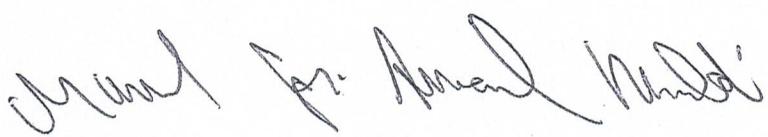
Ofício nº 01/LIE/2023

Exma. Sra.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

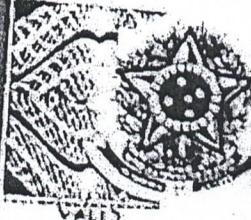
Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação de recursos Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho RCG à LIE – Liga Ituiutabana de Esportes n valor de R\$ 18.415,99 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme plano de trabalho em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Muriel José Rinaldi
Presidente da LIE
(34) 99771-7700



Ituiutaba, 30 de junho de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2194328108



Nº REGISTRO

04873307615

VALIDADE

13/04/2031

1º HABILITAÇÃO

01/02/2010

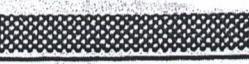
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15385640 SSP MG

CPF 084.167.336-51 DATA NASCIMENTO
27/10/1988

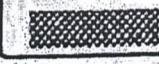
FILIAÇÃO

ALCINDO FERNANDES
VIEIRA
MARIA MADALENA ROSA

PERMISSÃO



ACC



CALHAB.



OBSERVAÇÕES

EAR:



PROIBIDO PLASTIFICAR

2194328108

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

16/04/2021


Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

06274545481
MG590365223

MINAS GERAIS

50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1628515974

NOME
MURIEL JOSE AMARAL RINALDI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
MG10905592 SSP MG

CPF
057.921.496-68 **DATA NASCIMENTO**
14/09/1982

FILIAÇÃO
JARBAS SEBASTIÃO RINALDI

AGEOSTIS T DE F. AMARAL RINA
LDI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO
04391300640 **VALIDADE**
04/01/2023 **1ª HABILITAÇÃO**
20/10/2009

OBSERVAÇÕES
X

Muriel Jose Amaral Rinaldi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITIÚTABA, MG **DATA EMISSÃO**
05/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Paulo Henrique da Cunha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

NOME

DATA DE
EXPEDIÇÃO

FILIAÇÃO

JOSE MARCOS LHO DE SILVA
PROLOGICA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

JOSE MARCOS LHO DE SILVA
PROLOGICA PEREIRA DOS SANTOS

CPF

300.000.000-00

LETICIA ALESS
MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.166 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANESSA TEIXEIRA BARBOSA



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF

MG14301100

SSP

MG

CPF

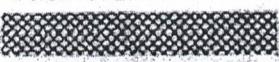
119.738.456-10

DATA NASCIMENTO
07/01/1994

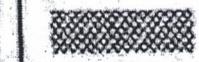
FILIAÇÃO

WANDERLEY VIEIRA
BARBOSA
MARLUCE SEVERINO
TEIXEIRA BARBOSA

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.



Nº REGISTRO

05765160300

VALIDADE

13/09/2023

1º HABILITAÇÃO

29/04/2013

OBSERVAÇÕES

Vanessa P. Barbosa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

13/09/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

84144508504
MG541229648

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1661379940

1661379940



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SANTOS - SISTEMA DE TRABALHOS

NOME
EDEMILSON PAULA SOARES FILHO

- DOC IDENTIDAD / ORG EMISSOR UF
MG9112891 SSP

915.337.241-72 08/09/1980

— FILIAÇÃO —
EDEMILSON PAULA SOARES

MARIA MADALENA DO
AMARAL SOARES

PERMISSÃO

— 4 —

CATHERINE

Nº REGISTRO _____

VALIDADE _____
30/11/2023

1º HABILITAÇÃO —

OBSERVAÇÕES

— LOCAL —
TUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO —————
04/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

39596003771
MG545515610

MINAS GERAIS

166979900

ANSWER TO NOTE 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

MG3964319

SSP

MG

CPF

519.693.866-49

DATA NASCIMENTO
10/03/1965

FILIAÇÃO

ANTONIO LOURENCO DE
OLIVEIRA
DIVINA PAULINA DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.

B

Nº REGISTRO

06781795907

VALIDADE

22/03/2023

1º HABILITAÇÃO

10/06/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

27/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

85484938465
MG531247104

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TETO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1636180260

PROIBIDO PLASTIFICAR

1636180260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM
O TERRITÓRIO NACIONAL

1639143148

NOME
ROGERIO SILVA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

MG10882558

SSP

MG

CPF

038.420.226-89

DATA NASCIMENTO
25/05/1980

FILIAÇÃO

EDISON FILHO DOS
SANTOS
MARIA DE FATIMA DA
SILVA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.

AB

Nº REGISTRO

01933997167

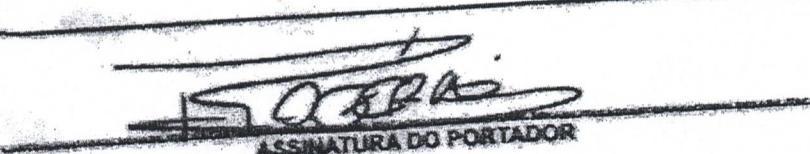
VALIDADE

17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

20/08/2001

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

Cesar Augusto Monteiro A. Junior

Dir. de TRAN/MG


ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO

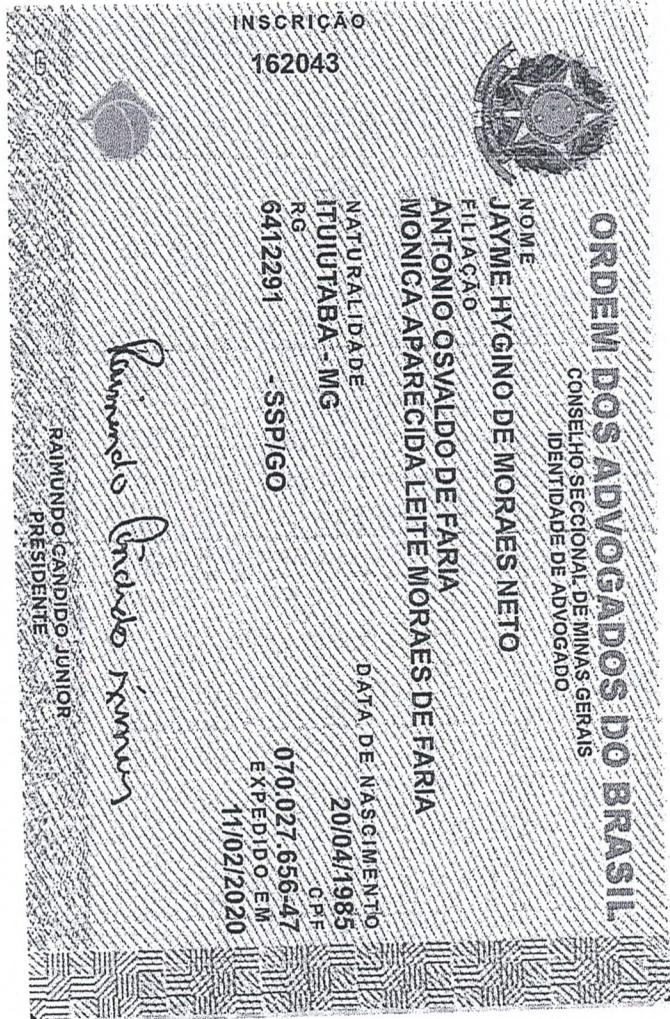
18/04/2018

28467958988
MG532649443

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1639143148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Eduardo Henrique da Silveira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-11.881.485

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/11/2015

NOME

ELDER SIQUEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

VALNIR PEREIRA DA SILVA

MARTA HELENA SIQUEIRA SILVA

NATURALIDADE

ITUTUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/12/1985

DOC.ORIGEM

ITUTUTABA-MG

070021076-05

CPF

PIT-1255

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

3. VITÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL

BRASIL

BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEADER ALLES IN EEN KOMBOED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

LEANDRO FERNANDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF

MG15794868 SSP MG

CPF

096.366.516-20

DATA NASCIMENTO

30/11/1987

FILIAÇÃO

EDSON BALDUINO DA SILVA

MARIA DIVINA FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

1º HABILITAÇÃO

02/09/2008

VALIDADE

30/01/2024

Nº REGISTRO
04452863689

1761512922
VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
MAPA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

THE MARCH OF THE MAMMALS

1990-1991

CARTERA DE DIBUJOS

64

ALAN CARLOS BARROS DA SILVA

RUA RD-40, 131, RESIDENCIAL DRUMOND2
38302-270, ITUÍUTABA MG 5-20-160

MES/ANO: 03/2023

NR. GUIA
49449032023-6
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 49449-2 ID. ELETRO: 22049449005

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	23,94
TARIFA DE ESGOTO	16,76
MULTA 12/2022 01/2023	1,76
JUROS DE MORA 11/2022 12/2022	1,29

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENIMENTO	VALOR A PAGAR
07/02/2023	07/03/2023	08/04/2023	R\$ 64,82
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	MEDIA
157 m3	170 m3	13 m3	13 m3

NR. DO HIDROMETRO
A19C075242

VAZAO
3 m3

DIAMETRO
3/4"

DATA DE INSTALACAO
11/02/2020

INFORMAÇÕES

DADOS MÉS ÚLTIMOS 6 MESES				INFORMAÇÕES
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	AVISO DE CONTA VENCIDA - Até 03/03/2023 cons tará (s) pendente(s) de(s) débito(s) 01/2023: R\$ 64,82
02/2023	14	29	0,48	
01/2023	20	33	0,61	
12/2022	18	25	0,64	
11/2022	19	32	0,59	Conforme Lei Federal 12.007/09, declararmos
10/2022	5	30	0,17	que não quitámos os débitos do(s) mês(es) anterior(es)
09/2022	7	21	0,33	

PERÍODO DE ANÁLISE		VALOR MÍNIMO		VALOR MÁXIMO	
PERÍODO	VALOR ENCONTRADO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	PERÍODO	VALOR ENCONTRADO
Unidades	NTU	0,00 a 5,0	0,14	0,42	
Cor. Apresente	CH	4,00 a 15,0	0,00	2,00	
Cor. Residual	mg/l	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70	
	mg/l	de 0,60 a 0,80	0,60	0,69	
	mg/l	de 0,60 a 0,75	0,52	7,34	
	mg/l	0,00 a 3,50	0,00	0,00	
	mg/l	0,00 a 3,50	0,00	0,00	
	mg/l	0,00 a 3,50	0,00	0,00	
	mg/l	Ausente	Ausente	Ausente	
	mg/l	Ausente	Ausente	Ausente	
	mg/l	Ausente	Ausente	Ausente	
	mg/l	Ausente	Ausente	Ausente	

PERÍODO DE ANÁLISE: 01/11/2022 a 30/11/2022

EMISSÃO: 07/03/2023 11:55

ALAN CARLOS BARROS DA SILVA

RUA RD-40, 131, RESIDENCIAL DRUMOND2
38302-270, ITUÍUTABA MG 5-20-160

MES/ANO: 03/2023

NR. GUIA
49449032023-6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1. *On the Nature of the Human Species* (1859) by Charles Darwin

1. *On the Nature of the Human Species* (1859) by Charles Darwin

卷之三

卷之三

ADRIANA DE BAHIA DE MONTEIRO
ADRIANA DE BAHIA DE MONTEIRO
ADRIANA DE BAHIA DE MONTEIRO

卷之三

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alan Valerio Bonno do Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Identidade Civil do Brasil

ANDRO FERNANDES DA SILVA
UA DOS CRISANTEMOS 58 CS
IDADE JARDIM
3307-842 ITUIUTABA, MG
PF 096.3**.***.**

Nº DO CLIENTE
7010673202

Nº DA INSTALAÇÃO
3014146853

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
JUN/2023	06/07/2023	136,79
 NOTA FISCAL N° 040761607 - SÉRIE 000 Data de emissão: 09/06/2023 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31230606981180000116660000407616071055529300 Protocolo de autorização: 1312300046271980 10.06.2023 às 01:12:09		

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior 10/05 Atual 09/06 Nº de dias 30 Próxima 11/07

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados				ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS		
Energia Elétrica	kWh	125	0,89169004	111,44				0,69469966
Contrib. Ilum Pública Municipal				20,59				
Multa 2% sobre conta de 04/2023				2,42				
Juros 1%am sobre conta 03/23 pg 11/05/23				1,25				
Juros 1%am sobre conta 04/23 pg 11/05/23				0,12				
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/23 pg 11/05/23				0,89				
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/23 pg 11/05/23				0,08				
TOTAL				136,79				

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação
Energia kWh	APG184037609	4.458	4.583	1

Informações Gerais			
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. MAI/23 Band. Verde - JUN/23 Band. Verde.			

Reservado ao Fisco		
SEM VALOR FISCAL		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008086354811

Instalação
3014146853

Vencimento
06/07/2023

Total a pagar
R\$136,79

8362000001-3 36790138005-8 91118896533-7 08086354811-3

PIX Pague Aqui



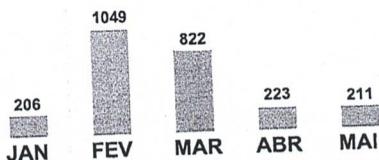
TELECOM

VANESSA TEIXEIRA BARBOSA
 NOVE 333 R
 TUPA
 38304-388 ITUIUTABA MG
PAGUE COM PIX
 Nº da fatura
426390743

 Valor total da conta
R\$ 206,75

 Data de vencimento
16 / jun / 2023
FALE COM A ALGAR TELECOM
www.algartelecom.com.br
 @algartelecom
facebook.com/algartelecom
 Ou ligue 103 12
HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/06/2023

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 211,91

CONTA SIMPLIFICADA**PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + BL 300MB**
SEU NÚMERO
 05904591
 34996764402
 34996777700

PRODUTO
 Pacote Banda Larga
 Pacote Celular
 Pacote Celular

VALOR (R\$)
 99,37
 53,69
 53,69

TOTAL R\$ 206,75

Na sua próxima fatura, os valores dos serviços: telefone fixo, banda larga e celular, sofrerão reajuste anual de preço, de acordo com índices estabelecidos em conformidade com Anatel.

Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Art. 42 e parágrafo único.

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.


UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Nome do Cliente:

VANESSA TEIXEIRA BARBOSA

Nº da Fatura

Banco / Agência

Identificação

Data de Vencimento

Valor Total da Conta

426390743

000417107102

16/06/2023

206,75

84660000002-6 0675004000-0 04171071020-7 42639074300-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR TELECOM S/A

INTERNET : 05904591

ALGAR TELECOM S/A

SERVIÇOS

PERÍODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.05.2023 02.06.2023	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	35,35	18	
03.05.2023 02.06.2023	LIVROS DIGITAIS	24,62	0	
20.05.2023	MODEM - Parcela - 25/36	39,40	0	

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS

R\$ 99,37

TOTAL TELEFONE: 05904591

R\$ 99,37

CELULAR : 99676-4402

Plano LOCAL: PLANO CONTROLE 8GB

ALGAR TELECOM S/A

SERVIÇOS

PERÍODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.05.2023 02.06.2023	DADOS 8GB	27,23	18	
03.05.2023 02.06.2023	PLANO CONTROLE 8GB	8,49	18	
03.05.2023 02.06.2023	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26	17,97	0	

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS

R\$ 53,69

TOTAL TELEFONE: 99676-4402

R\$ 53,69

CELULAR : 99677-7700

Plano LOCAL: PLANO CONTROLE 8GB

ALGAR TELECOM S/A

SERVIÇOS

PERÍODO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R\$)	ALIQ%
03.05.2023 02.06.2023	DADOS 8GB	27,23	18	
03.05.2023 02.06.2023	PLANO CONTROLE 8GB	8,49	18	
03.05.2023 02.06.2023	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26	17,97	0	

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS

R\$ 53,69

TOTAL TELEFONE: 99677-7700

R\$ 53,69

SUB-TOTAL FATURA

R\$ 206,75

TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A

R\$ 206,75

VANESSA TEIXEIRA BARBOSA
 NOVE 333 R Nº telefone: DIVERSOS
 TUPA 38304-388 ITUIUTABA MG

Emissão: 03 de Junho de 2023
 Código do cliente: 000417107102
 Fatura: 426390743

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 Nat. Operação:

CNPJ/CPF: 119.738.456-10
 Inscrição Estadual:
 CFOP:

ALGAR TELECOM S/A
NOTA FISCAL FATURA Nº 043341633 SÉRIE U SUBSÉRIE - MG
 Rua José Alves Garcia, 415 - Brasil - Uberlândia - MG / CEP : 38400-668
 CNPJ 71.208.516/0001-74 - Insc. Est. 7029809450010

RESERVADO AO FISCO
 0264.bc4f.2d73.4421.470a.0292.c7ab.77f3

Assinatura de Serviços de Telefonia	16,98
Assinatura de Serviços de Comunicação de Dados	89,81
TOTAL ALGAR TELECOM S/A	106,79

TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	106,79
---	---------------

Base de Cálculo (R\$) 106,79 Valor ICMS (R\$) 19,22

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.

OUTROS VALORES

OUTRAS COBRANÇAS	39,40
SERVICOS FACILIDADES	60,56
SUB-TOTAL DA FATURA	206,75
TOTAL DA FATURA ALGAR TELECOM S/A	206,75

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa. Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R\$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

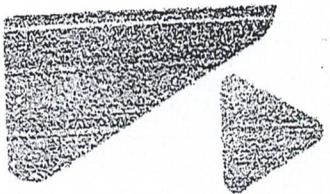
Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessário atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2%, juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A).

Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial. "A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos

MENSAGENS IMPORTANTES

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 211,91



Algar ▶
www.algar.com

Comprovante de pagamento

Via do Cliente

CÓD. CLIENTE	TELEFONE	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
000477577598	N/A	20426839116	03/07/2023	A Vista	R\$ 0

Algarve

ALGAR TELECOM S/A

AEGAN TELECOM S/A
Rua José Alves Garcia, 415 - Uberlândia/MG - CEP: 38400-668
Insc. Est.: 702.980.945-0010

CNPJ: 71.208.516/0001-74

NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DA DATA DO DOCUMENTO

A multa de 2% e juros por atraso no pagamento serão incluídos na próxima conta. Este documento pode ser pago nos bancos credenciados, nas casas loterias, agências dos correios e agentes arrecadadores autorizados.

Vencimento Original: 03/07/2023

CÓD. CLIENTE	TELEFONE	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
000477577598	N/A	20426839116	03/07/2023	A Vista	R\$ 0

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ENDERECO: PEPINO LATERZA 540

COMPL.:

ENDEREÇO: FERRO PATRIARCA
BAIRRO: INDEPENDÊNCIA

CEP: 38304-216

BAIRRO: INDEPENDÊNCIA
CIDADE: VELHOTERAPIA

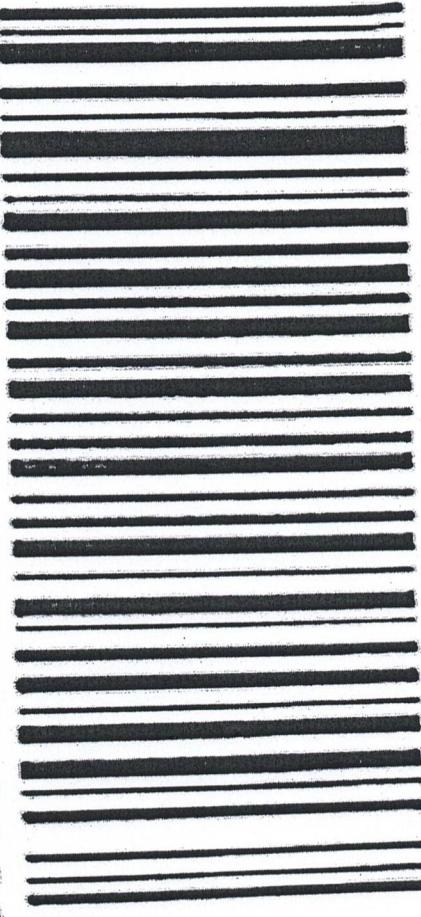
ESTADO: MG

84660000000-0 00000004000-6 04775775980-9 42683911600-8



JAYME MORAIS NET²
RUA VINTEM DOIS. 429 CENTRO

38300-076 ITU/UTABA/ MG

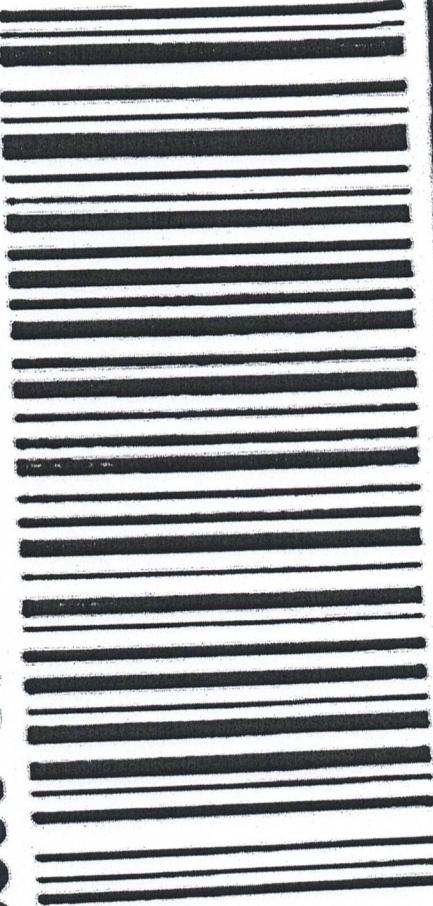


27/06/2023

Remetente: LOFT 111 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP
AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 111 SL 01 SARAIVA
38408-050 UBERLANDIA/ MG

JAYME MORAIS NETO
RUA VINTE E DOIS, 429 CENTRO

38300-076 ITUIUTABA/MG



27/06/2023

Remetente: LOFT 111 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP
AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 111 SL 01 SARAIVA
38408-050 UBERLANDIA/MG

38303-287, ITUIUTABA MG 22-6-280

NR. GUIA
39859072023-9
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO:39859-4 ID.ELETRO.:40639859@22

1-RES;

DESCRICAQ	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	13,60
TARIFA DE ESGOTO	9,52
MULTA 06/2023	0,41
JUROS DE MORA 05/2023	0,29

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCTIMENTO	VALOR A PAGAR
27/06/2023	27/07/2023	16/08/2023	R\$ 44,89
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
75 m ³	64 m ³	9 m ³	9 m ³
MEDIDA		6 m ³	
NR. DO HIDROMETRO	04240	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y22N550999	1.5 m ³	3/4"	07/06/2022

OCCORRENCIA:

DADOS DE LITROS 6 MESES			MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
06/2023	8 32	6,25	
05/2023	4 28	0,14	
04/2023	6 31	0,19	
03/2023	5 28	0,18	
02/2023	5 29	0,17	
01/2023	5 32	0,16	

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	0,00	0,00
Colif.Termotol		Ausencia	0,00	0,00

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

EMISSAO: 27/07/2023 09:29

ALBERTO ROSA VIEIRA

MES/ANO:07/2023

RUA C-08, 143, CANAA 1
38303-287, ITUIUTABA MG 22-6-280

NR. GUIA

39859072023-9

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO:39859-4

ID.ELETRO.:40639859@22

1-RES;

VALIDAD A DAGAD

Edemilson Paula Soares Filho

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.991.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322.116.0009
AV. DABRALCENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALF. 1 - Bairro SANTO AGOSTINHO - CEP: 30120-131 - Belo Horizonte - MG

KITORNO AUTO PEÇAS LTDA ME
AV Vinte e Cinco 449 CO

CENTRO
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300096

INSC. ESTADUAL: 426.1*



Nº DO CLIENTE:

7005498639

Nº da Instalação	Subclasse	Linha
3002091043	Comercial Comum	Tarifa Convencional
Anterior	Data de Leitura	Próxima
17/07	17/08	15/09
		Tarifa Convencional

Controle: 3108/573993/0020 Data da impressão: 17/08/2023 09:06:48
NOTA FISCAL: 061962355 Série: 000 Data de emissão: 17/08/2023

Chave de acesso: 31230806981180000116660000619623552091965999
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Type de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	BMP363002660	3941	3950	40	360

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc.	Aliquota	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	360	0,94661948	340,77	9,77	340,77	18,00	61,34	0,74906000
Contrib. Custo Ium. Pública				61,79					
Multa 2% sobre conta de 07/2023				6,14					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 04/08/23				2,92					

75
R



756-0

75691.31332 01038.605778 74356.700018 8 94840000030000

Recibo do Pagador
Parcela / Plano Vencimento
1 / 0 25/09/2023
Beneficiário
COLÉGIO MENEZES LTDA
CNPJ / CPF Beneficiário
23.094.576/0001-60
Endereço Beneficiário
AV. 25, 1884 -
Ituiutaba/MG
Agência / Código Beneficiário
3133/38605-7
Espécie R\$ Quantidade
(=) Valor do Documento 300,00
(=) Valor Cobrado

Nosso Número
7743567-0Nº Documento
0007743567Pagador
ELDER SIQUEIRA DA SILVALocal de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário COLÉGIO MENEZES LTDA	CNPJ / CPF 23.094.576/0001-60	Vencimento 25/09/2023
Data do Documento 06/03/2023	Número do Documento 0007743567	Agência / Código Beneficiário 3133/38605-7
Uso do Banco	Carteira 1/1	Espécie R\$
	Quantidade	(X) Valor
		(=) Valor do Documento 300,00
		(-) Desconto / Abatimento
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.
MENSALIDADE 9/2023 R\$: 300,00 |
JUROS/MORA ao dia: 0,33% R\$ 0,10 após o vencimento.
Multas de 2,00% R\$ 6,00 após o vencimento.
Sujeito a protesto após 90 dias do vencimento.

Pagador: ELDER SIQUEIRA DA SILVA CPF / CNPJ: 070.071.076-05
AVENIDA VENEZA, 1321 - - BRASIL 38304180 - ITUIUTABA / MG
Sacador/Avalista: 238 MATHEUS MARTINS DA SILVA - 7ºOtimismo

Código de Baixa
7743567-0

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Ellder Siqueira da Silva

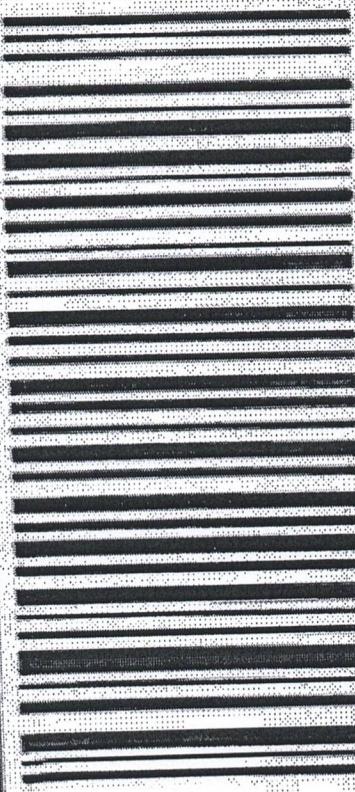
DESTINATÁRIO

JAYMÉ MORAIS NETO
RUA VINTE E DOIS, 429 CENTRO

Correios

38300-076 ITUIUTABA/MG

27/06/2023



Remetente: LOFT11 ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 111 SL 01 SARAIWA
38408-050 UBERLÂNDIA/MG

Jayme Moraes Neto

João Antônio de Oliveira

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA TRINTA E NOVE 1849 CS

NATAL
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300311

7003928

2003949285

RESIDENCIAL

Anterior

Final

14/07

16/08

14/09

-CPP: 619.01



Controle: 31081672747/0063 Data da impressão: 16/08/2023
NOTA FISCAL: 061373074 Série: 000 Data de emissão: 16/08

Chave de acesso: 3123080690118000011666000061373074X
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br>

Energia Elétrica

AML 211076481 2199

2355

1

Itens da fatura	Unid.	Quant	Preço unit	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc	Aliquota	ICMS
Energia Elétrica	kWh	166	0,34661942	147,85	4,23	147,85	18,00	

Centro Custão Ilum. Pública

28,83

Pay

Silvénio.



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.961.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Emissão: 13/07/2022 Impressão: 13/07/2022 10:30:04 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: 01 N.º 403085719
Controle: 3021/0026

SIMONE APARECIDA DO CARMO

RUA SEIS 1207 CS

NATAL
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300312
MEDIDOR N°: AMF123102704

Nº DO CLIENTE: 7001648070

Nº da Instalação 3000632623	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convenional
Anterior 13/06	Atual 13/07	Próxima 11/08

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	22900	23109	1	209

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	209	0,81985366		171,32

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custo Ilum. Pública	32,32
Multa 2% sobre conta de 06/2022	4,87
Correção IPCA sobre conta 05/2022 pg 07/07/22	1,60
Juros 1%am sobre conta 05/2022 pg 07/07/22	2,39
Doação LBV - 0800-0555099	5,00

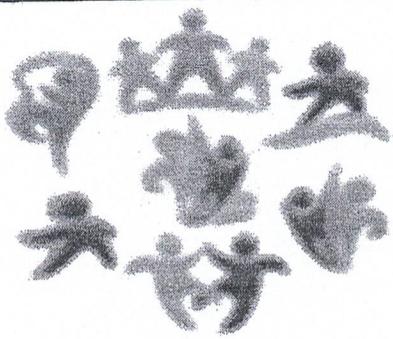
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)
Energia Elétrica kWh 0,64377533

CPF: 037.630.166-00

RESERVADO AO FISCO

0882.BE20.70AE.E1

BDFF.B322.AE18.3D3F



Conselho Municipal de Esportes e Lazer

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES, sediada na Cidade de Ituiutaba na AV 31, Nº 211 sala 2, centro, CEP 38.300-104 inscrita no CNPJ sob número 18.502.625/0001-17, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 31 de agosto de 2023

Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2021 / 2023

Inscrição Municipal
21090

CCM
21090

CNPJ/CPF
18.502.625/0001-17

FICA CONCEDIDO A

LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

NOME FANTASIA

LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Avn 31, 211 SALA 02

CENTRO

38300-104 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES; ENSINO DE ESPORTES e OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição Atividade

Outras atividades desportivas

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2203648212 - N.F: 26/05/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	17/02/1992	2345	2013	28/02/2024	23/06/2023

RP

Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
N.R.C. 4783

Alvará Licença - Alvará de Licença para Funcionamento

Boa M. *Luciene Dantas de Cédes Moura*
Fiscal de Postura
N.R.C. 9710

Aguinaldo Moreira da Silva
Seção de Postura
Ituiutaba

23/06/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.502.625/0001-17

Razão Social: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL DE SALAO

Endereço: RUA PLATINA 1028 / SANTO ANTONIO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119032647348665

Informação obtida em 20/09/2023 16:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA**

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE

Número 394967/2023

Data Geração: 20/09/2023

Data Validade: 20/10/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever qualquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM). Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

Crc	60759
Contribuinte	LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CNPJ ou CPF	18.502.625/0001-17
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-104 - Avn 31, 211
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/09/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 394967/2023

Inscrição: 60759

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/12/2023

NOME: LIGA ITUIUTABANA DE FUTSAL E DESPORTO

CNPJ/CPF: 18.502.625/0001-17

LOGRADOURO: AVENIDA TRINTA E UM

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300104

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000688426780



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
CNPJ: 18.502.625/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:18 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **061D.ED0B.84B4.3DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.502.625/0001-17

Certidão nº: 50290780/2023

Expedição: 20/09/2023, às 16:50:49

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.502.625/0001-17**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Habilitação

[Imprimir](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GERAIS certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDISON FILHO DOS SANTOS
REGISTRO..... : MG-031370/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.052.426-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime contra a República Federativa do Brasil, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/09/2023 as 16:52:00
Válido até: 19/12/2023.
Código de Controle: 654672.

Para verificar a autenticidade deste documento clique

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES				CNPJ nº 18.502.625/0001-17		
ENDEREÇO: AV 31 nº 211 SALA 2				BAIRRO: CENTRO		
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-104	FONE: 997717700	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:		
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência		REGISTRO CMAS:		
NOME DO RESPONSÁVEL: MURIEL JOSÉ AMARAL RINALDI				CARGO: PRESIDENTE		
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27/02/2023				FONE CONTATO: 997717700		
2 - Caracterização da Proposta				Duração		

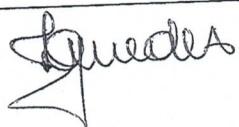
A finalidade é utilizar o recurso destinado, para cumprir diversas demandas a que se propõe a Liga Ituiutabana de Esportes. Realizar e fazer cumprir atividades e propostas incumbidas em acordo com o estatuto da entidade.

Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Esportes uma associação civil sem fins lucrativos, existe a necessidade de contar com subvenções ou termos de fomento, provenientes do poder público.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atividades às quais não firam as concordâncias descritas no estatuto da entidade: Planejamento, consultoria, e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Arbitrar e promover o desporto amador em suas diversas modalidades.

Metas/pessoas beneficiadas: Arbitrar e promover competições, fomentando a participação de seus associados em competições diversas, de todas as modalidades requisitadas.

Muriel José Amaral Rinaldi, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF: 057921496-66, RG MG 10905592, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, Bairro Tupã, CEP: 38.304-388, em Ituiutaba-MG.



PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Material Esportivo: apitos, bandeiras, comunicadores eletrônicos, uniformes (camisetas, calções, meiões, chuteiras), cartões amarelos e vermelhos, pranchetas, placa de substituição, placar numérico manual.				
Realização de eventos esportivos: futevôlei, futsal.				
Aluguel de som, tendas, mesas e cadeiras: Som para abertura e encerramento, música para distração do público, fala de autoridades convidadas e anuncio dos participantes e vencedores. Tendas para cobrir autoridades presentes, mesários e proteção contra o sol e chuva. Mesas e cadeiras para utilização em geral, de representantes e autoridades.				
TOTAL				18.415,99

Iguedes

PLANO DE TRABALHO

4. – Cronograma de desembolso

4.1 – CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	R\$ 18.415,99-	-	-	-

4.1.1 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

Aguedes

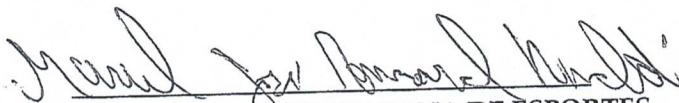
PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 31 de agosto de 2023.



Presidente da LIGA ITUIUTABANA DE ESPORTES
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 31 de agosto de 2023.



LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

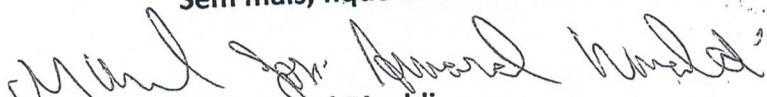
LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES

Ofício nº 01/LIE/2023

Exma. Sra.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a celebração do termo de fomento e liberação de recursos Emenda Impositiva do Vereador Pedrinho RCG à LIE – Liga Ituiutabana de Esportes n valor de R\$ 18.415,99 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme plano de trabalho em anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.



Muriel José Rinaldi
Presidente da LIE
(34) 99771-7700

Ituiutaba, 20 de setembro de 2023.

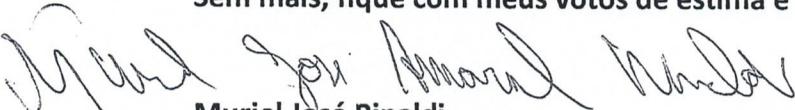
LIGA ITUIUTABA DE ESPORTES

Ofício nº 10/LIE/2023

Ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Vimos através desse, solicitar o prazo de 90 (noventa dias) a contar dessa data para entregar o estatuto com as alterações pertinentes de forma à adequação do Art 33, inciso IV, o qual versa sobre os princípios de contabilidade.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.


Muriel José Rinaldi
Presidente da LIE
(34) 99771-7700

Ituiutaba, 21 de setembro de 2023.